



Id:0471A81F52727041

 ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL
 CNPJ: 63.343.818/0001-27
 ARRAIAL - PI

Extrato para publicação processo de Inexigibilidade de Licitação

Processo Administrativo 01/2022

Inexigibilidade nº 01/2022

Base Legal: Art. 25, Inciso II e combinação art. 13, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL - PI.

Contratado: ANTONIO LIBORIO SANCHO MARTINS & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 10.477.019/0001-87.

Objeto: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para a Câmara Municipal de Arraial

Valor mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Id:0471A81F52727049


 ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL
 CNPJ: 63.343.818/0001-27
 ARRAIAL - PI

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica durante a vigência do contrato.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

DATA: 11/01/2022.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa ANTONIO LIBORIO SANCHO MARTINS & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 10.477.019/0001-87, com o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para o contrato de 04 (quatro) meses. Publique-se.

Id:12525ED2F9D6707B


 PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI.
 Rua Manoel Cristino, 595 – Fone: (0xx86) 3296-0025 – CEP 64.378-000
 CNPJ: 01.630.025/0001-31 E-mail: cm.smbg-pi@hotmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Internet Via Rádio

CONTRATADA: F A NOGUEIRA - EIRELI, empresa de prestação de serviços, com sede na Rua Roque Alencar, 92 no centro da cidade de Agricolândia-PI, CEP 64.440-000 - CNPJ: 10.590.731/0001-98.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, localizado na RUA MANOEL CRISTINO nº 595, centro da cidade de SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PIAUÍ - CNPJ 01.630.025/0001-31, sendo feita a prestação de serviços conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato referido, a empresa de prestação de serviços de Acesso a Internet, com sede na Rua Roque Alencar, 92 no centro da cidade de Agricolândia-PI, CEP 64.440-000 - CNPJ: 10.590.731/0001-98, conforme estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato Administrativo em referência.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2022; e, por conseguinte, vencendo-se no dia 31 de dezembro de 2022.**CLÁUSULA SEGUNDA- DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato ora aditivado, naquilo que não confrontar com o que nessa condição foi pactuada, em especial, a equação financeira inicial estabelecida.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal providenciará a publicação do presente instrumento, sob a forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93.

E assim, por estarem ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

110.590.731/0001-981

F. A. NOGUEIRA EIRELI

Av. Rua Roque Alencar, 92

Agricolândia-PI

F A NOGUEIRA - EIRELI

CONTRATANTE

São Miguel da Baixa Grande (PI), 10 de janeiro de 2022.

Jose Arnaldo Mendes

Câmara Mun de São M. da B. Grande - PI

Jose Arnaldo Mendes

Presidente

TESTEMUNHAS

*Francisca Elza de Andrade**Arnando César de Sá Castro*

Id:09FEBE00C89A68B6


 ESTADO DO PIAUÍ
 PODER LEGISLATIVO
 MUNICÍPIO DE BARRAS - CAMARA MUNICIPAL
 CNPJ: 12.175.600/0001-70
 Rua Taumaturgo de Azevedo, SN – Centro CEP: 64.100-000
 E-mail: camarabarras@hotmail.com – www.barras.pi.leg.br – Barras-PI

 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 Nº 05/2021 FIRMADO ENTRE A CÂMARA
 MUNICIPAL DE BARRAS-PI E A EMPRESA
 ARNANDO CÉSAR DE SÁ CASTRO

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAS-PI, Estado do PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.175.600/0001-70, com sede na Rua Taumaturgo de Azevedo, snº, Centro, Barras-PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Jovelina Furtado Castro, Presidenta da Câmara Municipal.

CONTRATADA: a empresa, ARNANDO CÉSAR DE SÁ CASTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.311.429/0001-00, com sede na Rua Col. Silvestro Lopes, nº 975, Centro, Esperantina - PI Celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 05/2021, resultante do Processo de Inexigibilidade Nº 02/2021, baseado nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei nº 14.309/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 05/2021, o qual visa à contratação de empresa especializado em Contabilidade Pública para elaboração das prestações de contas mensais de acordo com todas as legislações pertinentes a administração pública para a Câmara Municipal de Barras- PI. O referido contrato passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barras-PI, 03 de janeiro de 2022

Jovelina Furtado Castro
 Jovelina Furtado Castro
 Vereadora Presidente da Câmara Municipal
 de Barras-PI
Arnando César de Sá Castro
 Arnando César de Sá Castro
 TITULAR